

**Relatório de Riscos e**

**Oportunidades Sociais,**

**Ambientais e Climáticas**

**(Relatório GRSAC)**

**2022**



**AgeRio**

*A melhor parceira do seu negócio!*

O presente relatório visa apresentar a governança do gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático da Agência de Fomento do Estado do Rio (AgeRio), conforme disposto na Resolução BCB nº 139 e na Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, da Instrução Normativa 153, ambos normativos de 15 de setembro de 2021.

Referência: Data-base de Dezembro/2022

## INTRODUÇÃO

A AgeRio é uma sociedade anônima de economia mista integrante da Administração Pública Indireta estadual, vinculada atualmente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa e financeira conferida pelo Decreto Estadual nº 36.703/2004.

Como instituição financeira, a AgeRio é autorizada a funcionar pelo Conselho Monetário Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, órgão regulador das instituições do Sistema Financeiro Nacional, sendo regulamentada pela Resolução CMN nº 2828/2001. A AgeRio, na condição de sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Rio de Janeiro (ERJ), atua como agente financeiro e de desenvolvimento do Estado, em sintonia com as diretrizes elencadas por este. Seu papel na estrutura do Estado do Rio de Janeiro está expresso na sua missão que é a de “fomentar por meio de soluções financeiras o desenvolvimento do ERJ, com excelência na prestação de serviços”.

### A. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO (RSAC)

O gerenciamento de riscos possui governança própria, segregada das unidades de negócios e de auditoria interna, e é liderado por um diretor estatutário designado para responder pelo controle interno, conformidade e riscos da instituição, com autonomia e independência para reportar diretamente, e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Presidente e ao Conselho de Administração.

As políticas e estratégias para atuação do gerenciamento de riscos são definidas, documentadas e reportadas para todos os níveis da Agência na forma de manuais

normativos, nos quais são estabelecidos limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os termos da Declaração de Appetite a Riscos (RAS).

O Gerenciamento de riscos sociais, ambientais e climáticos está contemplado na Política de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos, que dispõe sobre as diretrizes de atuação da Agência considerando os aspectos de RSAC. Adicionalmente, a Agência possui Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática que estabelece princípios e diretrizes que visam consolidar a Agência como uma empresa socialmente responsável, comprometida com as pessoas, com a preservação ambiental e com a mitigação de impactos climáticos, mediante a adoção de práticas de negócios e resultados sustentáveis, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro.

As instâncias pertencentes à Governança dos Riscos sociais, ambientais e climáticos da Agência são: Conselho de Administração, Chief Risk Officer (CRO)/Diretor Responsável pela PRSAC, Diretoria Executiva, Comitê de Gestão de Riscos, Superintendência de Riscos, Unidade Gestora de Riscos Corporativos, Auditoria Interna e Unidade Gestora de Compliance e Controles Internos.

## B. RESPONSABILIDADES NA GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

A Governança do Gerenciamento Integrado de Riscos da Agência e as atribuições relacionadas aos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos estão elencados nas Políticas Internas de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e são apresentadas de forma resumida no quadro a seguir:

MEMBROS DA GOVERNANÇA (RSAC)	RESPONSABILIDADES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aprovar e revisar tempestivamente a Política de Responsabilidade social, ambiental e climática, com auxílio do CRO.</li><li>- Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade.</li><li>- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, além da correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC.</li></ul>

MEMBROS DA GOVERNANÇA (RSAC)	RESPONSABILIDADES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.</li> <li>- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS.</li> <li>- Assegurar condições para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos, de forma independente, objetiva e efetiva.</li> </ul>
DIRETORIA EXECUTIVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar adequada estrutura para cumprimento das diretrizes previstas na PRSAC, de forma compatível com a natureza e complexidade dos negócios da Agência e com seu planejamento estratégico.</li> <li>- Aprovar, revisar e encaminhar à PRSAC ao CA.</li> <li>- Promover a disseminação da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática entre os empregados da Agência.</li> <li>- Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.</li> </ul>
COMITÊ INTERNO DE GESTÃO DE RISCOS/DIRETOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE RISCO (CRO)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovar e revisar a PRSAC tempestivamente.</li> <li>- Deliberar sobre aspectos da metodologia de avaliação e gerenciamento relacionados aos riscos social, ambiental e climática, e os planos de ação para mitigação dos riscos.</li> <li>- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o seu aperfeiçoamento.</li> <li>- Assegurar adequação da RAS aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos.</li> <li>- Promover a adequada capacitação dos integrantes da unidade de execução e suporte ao gerenciamento de riscos.</li> </ul>
UG DE RISCOS CORPORATIVOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar ações que visem a identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação das exposições aos riscos Social, ambiental e climático.</li> <li>- Propor ao Comitê de Gestão de Risco/CRO aspectos de metodologia para avaliação do risco social, ambiental e climático.</li> <li>- Estabelecer e propor melhorias nos procedimentos de gerenciamento do risco social, ambiental e climático, avaliando previamente os potenciais impactos negativos de novas modalidades de produtos e serviços.</li> </ul>

MEMBROS DA GOVERNANÇA (RSAC)	RESPONSABILIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE RISCOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar e monitorar a efetividade e o cumprimento da PRSAC, promovendo sua revisão tempestiva e prestação de contas a respeito das ações implementadas, de acordo com as recomendações do CRO/Comitê Interno de Gestão de Riscos.</li> <li>- Divulgar de forma adequada e fidedigna as informações exigidas pelo regulador referentes à PRSAC.</li> </ul>
UG DE CONTROLE INTERNO, CONFORMIDADE E PROGRAMA DE INTEGRIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar previamente os potenciais impactos negativos dos riscos sociais, ambientais e climáticos de novas modalidades de produtos e serviços, associados ao risco de reputação.</li> </ul>
AUDITORIA INTERNA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar periodicamente os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.</li> <li>- Realização de testes de avaliação das práticas, processos, procedimentos, modelos e sistemas implementados;</li> <li>- Verificação do cumprimento da guarda dos documentos referentes à implementação da estrutura de gerenciamento dos riscos da Agência.</li> </ul>
CORPO FUNCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução das atividades específicas de cada área para o adequado gerenciamento integrado de riscos;</li> <li>- Identificação de riscos na gestão dos produtos, serviços e processos sob sua responsabilidade.</li> </ul>

## C. REPORTE DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RISCO SOCIAL, AO RISCO AMBIENTAL E AO RISCO CLIMÁTICO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Agência foi revisada em maio de 2023, visando de forma a incorporar os aspectos trazidos pelas Resoluções 4.943 e 4.945, ambas datadas de 15 de setembro de 2021 no que tange aos riscos sociais, ambientais e climáticos.

As modificações na estrutura de gerenciamento de riscos e situações de exceções às políticas, limites e níveis de apetite por riscos fixados na RAS, são devidamente documentadas e deliberadas nas alçadas competentes conforme definido em regimentos e normas internas da instituição. As políticas e estratégias para atuação do gerenciamento de riscos são definidas, documentadas e disponibilizadas para todos os níveis da Agência, na forma de manual normativo, nos quais são estabelecidos limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os termos da RAS.

São elaborados reportes mensais e semestrais para a Alta Administração com o objetivo de divulgar a situação da instituição no que tange aos principais aspectos de gerenciamento de riscos. A Agência disponibiliza, em ambiente de intranet e em site público, as diretrizes sobre o gerenciamento de riscos e responsabilidade social, ambiental e climática, através de documentos como cartilhas, instrumentos normativos, relatórios e demais instrumentos.

## **D. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA CONSIDERAR OS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS**

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) prevê a aderência da instituição à PRSAC, e sua compatibilidade e integração com os demais normativos estabelecidos. A Agência instituiu Comitê Interno de Gestão de Riscos e de Capital que dá suporte ao CA, conduzindo o processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC. No âmbito do Comitê são discutidas e estabelecidas ações com vistas à efetividade da PRSAC, garantindo o monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências.

As políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos, bem como os procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), as políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, o programa de testes de estresse, as políticas para a gestão de continuidade de negócios, o plano de contingência de liquidez e o plano de capital são avaliados no âmbito do Comitê Interno de Gestão de Riscos e de capital e encaminhados à Diretoria Executiva e ao CA para deliberação e revisão periodicamente.

A Declaração de Apetite por Riscos (RAS) é aderente ao Planejamento Estratégico e ao

Plano de Capital da Agência, e a sua efetividade é assegurada nas políticas, normas e procedimentos de execução do plano estratégico e no processo de gerenciamento integrado e contínuo de riscos e gerenciamento contínuo de capital. Exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de tolerância por riscos fixados neste documento, são autorizadas pelo Conselho de Administração com observância da

## **E. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

A Agência estabelece no Planejamento Estratégico de longo prazo as diretrizes estratégicas determinadas pela Administração para os próximos anos, definindo objetivos estratégicos com base em 5 perspectivas para sua atuação, quais sejam: financeira, sociedade e desenvolvimento, cliente, processos internos e pessoas, aprendizado e crescimento. Tais objetivos estratégicos estão atrelados a indicadores definidos no Planejamento Estratégico e monitorados periodicamente.

No âmbito do gerenciamento de riscos social, ambiental e climático, o monitoramento ocorre mediante o reporte das áreas de Gerenciamentos de Riscos, Compliance e Controle Interno, além da avaliação periódica de processos e ações prevista na PRSAC e na Política de Gerenciamento Integrado de Riscos para a Auditoria Interna. A revisão dos normativos internos da Agência e o controle da necessidade de adequação/aprimoramento são mecanismos importantes para assegurar a aderência dos procedimentos aos objetivos estratégicos definidos.



# AgeRio

***A melhor parceira do seu negócio!***